# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)

**Editora Chefe** 

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Proieto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licenca de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

### Conselho Editorial

### Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília



- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

### Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Carla Cristina Bauermann Brasil Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos Universidade Federal do Ceará
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jael Soares Batista Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Jayme Augusto Peres Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Pedro Manuel Villa Universidade Federal de Viçosa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Talita de Santos Matos Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



### Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva Universidade de Brasília
- Profa Dra Anelise Levay Murari Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Profa Dra Daniela Reis Joaquim de Freitas Universidade Federal do Piauí
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Débora Luana Ribeiro Pessoa Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Douglas Sigueira de Almeida Chaves Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elizabeth Cordeiro Fernandes Faculdade Integrada Medicina
- Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado Faculdade Anhanguera de Brasília
- Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eysler Gonçalves Maia Brasil Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
- Prof. Dr. Ferlando Lima Santos Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fernanda Miguel de Andrade Universidade Federal de Pernambuco
- Prof. Dr. Fernando Mendes Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Saúde de Coimbra
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Vieira do Amaral Universidade de Vassouras
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra lara Lúcia Tescarollo Universidade São Francisco
- Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Jônatas de França Barros Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza Universidade Federal do Amazonas
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Profa Dra Maria Tatiane Gonçalves Sá Universidade do Estado do Pará
- Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres Universidade Ceuma
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Paulo Inada Universidade Estadual de Maringá
- Prof. Dr. Rafael Henrique Silva Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Regiane Luz Carvalho Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
- Profa Dra Renata Mendes de Freitas Universidade Federal de Juiz de Fora
- Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Welma Emidio da Silva Universidade Federal Rural de Pernambuco

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Grasielle Dionísio Corrêa Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade Universidade Federal de Goiás
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Gniás
- Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Érica de Melo Azevedo Instituto Federal do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos Instituto Federal do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dra. Jéssica Verger Nardeli Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
- Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas Universidade Federal de Campina Grande



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa Dra Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

### Linguística, Letras e Artes

Profa Dra Adriana Demite Stephani - Universidade Federal do Tocantins

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Angeli Rose do Nascimento - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profa Dra Carolina Fernandes da Silva Mandaji - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profa Dra Denise Rocha - Universidade Federal do Ceará

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Edna Alencar da Silva Rivera - Instituto Federal de São Paulo

Profa DraFernanda Tonelli - Instituto Federal de São Paulo,

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profa Dra Miranilde Oliveira Neves - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha - Universidade do Estado da Bahia

### Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Me. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Profa Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Alex Luis dos Santos - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro - Centro Universitário Internacional

Profa Ma. Aline Ferreira Antunes - Universidade Federal de Goiás

Profa Dra Amanda Vasconcelos Guimarães - Universidade Federal de Lavras

Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Profa Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Profa Dra Andrezza Miguel da Silva - Faculdade da Amazônia

Profa Ma. Anelisa Mota Gregoleti - Universidade Estadual de Maringá

Profa Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria - Polícia Militar de Minas Gerais

Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco

Profa Ma. Bianca Camargo Martins - UniCesumar

Profa Ma. Carolina Shimomura Nanya - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Me. Carlos Augusto Zilli - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves - Universidade Federal do Paraná

Profa Dra Cláudia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Dra Cláudia Taís Siqueira Cagliari - Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Me. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela da Silva Rodrigues - Universidade de Brasília

Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela Remião de Macedo - Universidade de Lisboa



Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas - Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro - Embrapa Agrobiologia

Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira - Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases

Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira - Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Me. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Me. Ernane Rosa Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior - Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes - Instituto Edith Theresa Hedwing Stein

Prof. Me. Ezeguiel Martins Ferreira - Universidade Federal de Goiás

Profa Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa - Centro Universitário Estácio Juiz de Fora

Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Felipe da Costa Negrão - Universidade Federal do Amazonas

Prof. Me. Francisco Odécio Sales - Instituto Federal do Ceará

Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho - Universidade Federal do Cariri

Profa Dra Germana Ponce de Leon Ramírez - Centro Universitário Adventista de São Paulo

Prof. Me. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos - Secretaria da Educação de Goiás

Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof. Me. Gustavo Krahl - Universidade do Oeste de Santa Catarina

Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior - Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro

Prof<sup>a</sup> Ma. Isabelle Cerqueira Sousa - Universidade de Fortaleza

Prof<sup>a</sup> Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz - University of Miami and Miami Dade College

Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima - Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos - Universidade Federal de Sergipe

Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay

Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás

Prof<sup>a</sup> Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA

Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira - Universidade do Estado da Bahia

Profa Dra Karina de Araújo Dias - Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento - Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR

Prof. Me. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Ma. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Ma. Lilian de Souza - Faculdade de Tecnologia de Itu

Profa Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Profa Dra Lívia do Carmo Silva - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe

Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual do Paraná

Profa Ma. Luana Ferreira dos Santos - Universidade Estadual de Santa Cruz

Prof<sup>a</sup> Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Ma. Luma Sarai de Oliveira - Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Michel da Costa - Universidade Metropolitana de Santos



Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva - Governo do Estado do Espírito Santo

Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profa Ma. Maria Elanny Damasceno Silva - Universidade Federal do Ceará

Profa Ma. Marileila Marques Toledo - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa Dra Poliana Arruda Faiardo - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Rafael Cunha Ferro - Universidade Anhembi Morumbi

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento - Universidade de Brasília

Prof. Me. Renato Faria da Gama - Instituto Gama - Medicina Personalizada e Integrativa

Profa Ma. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva - Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profa Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa - Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profa Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Profa Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos - Faculdade Regional Jaguaribana

Profa Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho - Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista



### Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista

Revisão: Os Autores

**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

> Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5983-189-0 DOI 10.22533/at.ed.890211506

 Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4.
 Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

### Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



### **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.



### **APRESENTAÇÃO**

Em CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos; estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis; estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade; e estudos em meio ambiente.

Estudos em direitos humanos traz análises sobre refugiados venezuelanos, comissão da verdade, educação, juiz de garantias, direito das mulheres, população negra, prostituição, pessoa com deficiência e insanidade mental.

Em estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis são verificadas contribuições que versam sobre gestão socialmente responsável, vulnerabilidade, educação como instrumento de governança, direito à moradia, criança, mulheres negras, idosos, povos tradicionais e os não humanos.

Estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade aborda questões como estado de insegurança e extermínio do outro, distanciamento social, incerteza contratual e micro e pequenas empresas.

No quarto momento, estudos em meio ambiente, temos leituras sobre resíduos sólidos, vedação ao retrocesso socioambiental, Agenda 2030 e sustentabilidade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### **SUMÁRIO**

CAPÍTULO 11
OS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL SOB O ENFOQUE DOS DIREITOS HUMANOS: UMA BREVE ANÁLISE SOBRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS Deborah Yoshie Arima Thayliny Zardo  DOI 10.22533/at.ed.8902115061
CAPÍTULO 211
A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE E AS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL Vinicius Holanda Melo Newton de Menezes Albuquerque DOI 10.22533/at.ed.8902115062
CAPÍTULO 319
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E JOVENS DE ENSINO MÉDIO: A (TRANS) FORMAÇÃO DE SUJEITO DE DIREITOS  Márcio Braz do Nascimento Sinara Pollom Zardo  DOI 10.22533/at.ed.8902115063
CAPÍTULO 433
O JUIZ DE GARANTIAS À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL Bruna Pessoa Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.8902115064
CAPÍTULO 539
PELO DIREITO DAS MULHERES A UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA Priscila Cristina Miranda da Silva DOI 10.22533/at.ed.8902115065
CAPÍTULO 653
O CAMPO JURÍDICO E (É?) A FÁBRICA DE MOER OSSOS Maria Augusta Domingos Dias DOI 10.22533/at.ed.8902115066
CAPÍTULO 770
DO REGULAMENTARISMO AO ABOLICIONISMO: A PROSTITUIÇÃO COMO <i>MAL NECESSÁRIO</i> E A PROSTITUTA COMO <i>DEGENERADA NATA</i> Gisele Mendes de Carvalho Isadora Vier Machado Cinthya Ayumi Yotani DOI 10.22533/at.ed.8902115067

CAPITULO 883
A NOVA CURATELA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA QUESTÃO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA  Joana Ribeiro
DOI 10.22533/at.ed.8902115068
CAPÍTULO 9100
INSANIDADE MENTAL E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO Sarah Borges Vasconcelos Karla de Souza Oliveira Mariane Morato Fonseca Stival
DOI 10.22533/at.ed.8902115069
CAPÍTULO 10115
GESTÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL SOB O ENFOQUE DOS MARCOS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS  Caroline Mendes Dias  Luciani Coimbra de Carvalho  DOI 10.22533/at.ed.89021150610
CAPÍTULO 11130
A PROPORCIONALIDADE COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS FACE AOS LIMITES DO ESTADO: UMA JUSTICIABILIDADE PONDERADA Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha  DOI 10.22533/at.ed.89021150611
CAPÍTULO 12139
VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FOCO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOCIAL  Carlos Alberto Menezes João Batista Santos Filho DOI 10.22533/at.ed.89021150612
CAPÍTULO 13159
A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PARA CAPACITAR OS INTERVENTORES HUMANOS NA APLICAÇÃO E REGULAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO  Ornella Cristine Amaya Danielle Mariel Heil  DOI 10.22533/at.ed.89021150613
CAPÍTULO 14172
JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITO À MORADIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  Aline Andrade de Almeida Lopes Rodrigues

CAPÍTULO 15185
VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: SINAIS DE AGRESSÃO FÍSICA APRESENTADOS POR CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS  Kaline Rafaelle Dias da Silva Nycolle Santana dos Santos Levi de Araújo Bezerra Luiz Carlos Alves de Souza  DOI 10.22533/at.ed.89021150615
CAPÍTULO 16198
INFÂNCIAS ROUBADAS: UMA NOVA ANÁLISE DO CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL NO SÉCULO XXI Maria Eduarda Pereira Prado da Costa DOI 10.22533/at.ed.89021150616
CAPÍTULO 17212
A SUBALTERNIDADE DA MULHER NEGRA EM ITAQUI-RS: REFLEXÕES PRELIMINARES Graciele Pereira Souza Paulo Roberto Cardoso da Silveira DOI 10.22533/at.ed.89021150617
CAPÍTULO 18223
NÃO NOS ABANDONE: A INCLUSÃO FORMAL E A ILUSÃO NEOLIBERAL Hélio Luiz Fonseca Moreira DOI 10.22533/at.ed.89021150618
CAPÍTULO 19236
O PENSAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A EXCLUSÃO DOS POVOS TRADICIONAIS: RAZÕES E IMPACTOS DA MENSAGEM DE VETO Nº 163/2017 Raíssa Chélsea Mota Braga de Carvalho Antônio Hilário Aguilera Urquiza DOI 10.22533/at.ed.89021150619
CAPÍTULO 20250
OS DIREITOS DOS NÃO HUMANOS E O PAPEL DA COMISSÃO DA OAB NA SUA GARANTIA E EFETIVAÇÃO Gisele dos Santos Lopes Suéllen Cristina Covo DOI 10.22533/at.ed.89021150620
CAPÍTULO 21263
ESTADO DE (IN)SEGURANÇA: O COVID-19 E O EXTERMÍNIO DO "OUTRO" Márcia Barros Ferreira Rodrigues Lorraine Carla da Costa Cordeiro DOI 10.22533/at.ed.89021150621

CAPÍTULO 22278
AS CONSEQUÊNCIAS DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO Ana Cláudia Reis do Nascimento Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma DOI 10.22533/at.ed.89021150622
CAPÍTULO 23290
O DISPÊNDIO RECÍPROCO: A INCERTEZA CONTRATUAL NO CONTEXTO PANDÊMICO HODIERNO Lucas Gomes Delarco Ana Laura Gonçalves Chicarelli Valter Moura do Carmo DOI 10.22533/at.ed.89021150623
CAPÍTULO 24299
PANDEMIA E CONTRATOS DE LOCAÇÃO EMPRESARIAL COM FOCO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  Ester Hayashi Guimaraes Narciso Andrea Hayashi Guimaraes Narciso Rafael Monteiro Teixeira Lorena Morato Terni  DOI 10.22533/at.ed.89021150624
CAPÍTULO 25310
PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PRINCÍPIO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS Raquel Aresi Cristiane Zanini DOI 10.22533/at.ed.89021150625
CAPÍTULO 26323
A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO BRASIL E A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA Lara Maia Silva Gabrich Naiara Carolina Fernandes de Mendonça DOI 10.22533/at.ed.89021150626
CAPÍTULO 27339
A AGENDA 2030 NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA: PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE, DIÁLOGO DE SABER E BEM VIVER Cleusa Maria Rossini Daniel Rubens Cenci Fernanda Gewehr de Oliveira Marlanda Patrícia Caure da Cunha  DOI 10 22533/at ed 89021150627

SOBRE O ORGANIZADOR	348
ÍNDICE REMISSVO	349

### **CAPÍTULO 7**

### DO REGULAMENTARISMO AO ABOLICIONISMO: A PROSTITUIÇÃO COMO *MAL NECESSÁRIO* E A PROSTITUTA COMO *DEGENERADA NATA*

Data de aceite: 01/06/2021 Data de submissão: 15/03/2021

### Gisele Mendes de Carvalho

Doutora em Direito Penal – Universidade de Zaragoza (Espanha) http://lattes.cnpq.br/0032356414758686

### **Isadora Vier Machado**

Doutora em Ciências Humanas – Universidade Federal de Santa Catarina Maringá - Paraná http://lattes.cnpq.br/4665052266529183

### Cinthya Ayumi Yotani

Graduanda em Direito. Universidade Estadual de Maringá Maringá - Paraná http://lattes.cnpq.br/7775006791523434

RESUMO: O presente artigo objetiva o estudo da regulação jurídico-penal da prostituição feminina, atrelada à imposição da feminilidade burguesa em consolidação no Brasil a partir do século XIX. Parte-se do pressuposto de que o estigma destinado às meretrizes foi salientado devido ao ideal repressivo de mulher. Para tal, analisamse as circunstâncias históricas, bem como as teses científicas que fomentaram a dualidade entre as mulheres que correspondiam ao seu papel expectável e as mulheres prostitutas, consideradas seu contraponto. Também são estudados os reflexos da moralidade na legislação pátria, desde a adoção do abolicionismo no Código Republicano, até o recém arquivado

Projeto de Lei "Gabriela Leite", juntamente às considerações das meretrizes acerca da prostituição. A manutenção desta atividade segundo o abolicionismo penal, problemática evidenciada ao longo deste trabalho. entendida como insatisfatória às premissas do sistema abolicionista e às reivindicações das trabalhadoras sexuais. Utiliza-se o método dedutivo, fundamentado através da análise de levantamento bibliográfico das áreas do Direito (enfocado no Direito Penal), revisão de legislação e jurisprudência; da Antropologia jurídica e dos Estudos de Gênero.

**PALAVRAS - CHAVE:** Prostituição feminina; feminilidade; moralidade burguesa; sistema abolicionista.

### FROM REGULAMENTARISM TO ABOLICIONISM: PROSTITUTION AS A NECESSARY EVIL AND THE PROSTITUTE AS A CRIMINAL WOMAN

ABSTRACT: This paper aims to analyze the regulation of female prostitution connected to the imposition of a sort of bourgeois femininity, since the 19th century in Brazil. It is assumed that the stigma was highlighted due to the repressive ideal of women. In this regard, the historical circumstances, as well as the scientific theses that fostered the duality between women who corresponded to their expected role and the female prostitutes, are analyzed. Also, the reflexes of morality in the national legislation are studied, from the adoption of abolitionism in the Republican Code, to the recently filed "Gabriela Leite" Bill, based on the considerations

of prostitutes about their own activity. The maintenance of the prostitution according to the abolitionist approach, a problem evidenced throughout this work, is understood as unsatisfactory to the premises of the abolitionism and to the demands of sex workers. The research uses the deductive method, developed through the analysis of bibliographic survey of the areas such as Law (with emphasis on Criminal Law), discussions of legislation and jurisprudence; Legal Anthropology and Gender Studies.

**KEYWORDS:** Female prostitution; femininity; burgeois morality; abolitionist approach.

### 1 I INTRODUÇÃO

A prostituição é uma atividade cercada de posicionamentos controversos. No ordenamento jurídico pátrio, contrapõem-se jurisprudências e projetos de lei. Ainda que popularmente estigmatizada e cercada por opiniões adversas, mantém-se o meretrício existente. Como uma atividade tão controversa é condicionada ainda hoje? Segundo a historiadora Margareth Rago, responde-se a este questionamento através do entendimento embasado nas teorias científicas do século XIX que apontava que as mulheres, devido à sua própria deficiência mental, partiam à sua prática¹. Destarte, em uma sociedade repleta de transformações advindas da consolidação da burguesia e do processo de urbanização, encontrava-se no meretrício o escape em que podem os homens canalizar suas imoralidades, protegendo-se o novo ideal familiar: aquele moldado aos ideais burgueses.

Da constatação de que primariamente as mulheres foram reprimidas pelo discurso do período, que era embasado cientificamente através de médicos, sanitaristas e juristas, objetiva-se a análise de como o principal perfil feminino expectável, o da esposa, mãe, dona-do-lar e dócil, impactou as meretrizes e o Direito, em uma sociedade que repudiava a prostituta, mas entendia ser sua função necessária.

Este trabalho utiliza o método dedutivo e bibliográfico. O desenvolvimento se dá através de 4 (quatro) partes. Em um primeiro momento, busca-se formar um panorama histórico, apontando as principais teorias científicas do período até a emergência do sistema abolicionista; passa-se ao estudo da legislação penal, do Código Republicano às reformas do atual Código; após, busca-se discorrer sobre os impactos atuais da moralidade imposta no século XIX, juntamente com o debate acerca da dignidade das prostitutas. Finalmente, aborda-se a prostituição no novo milênio, onde se almeja fazer apontamentos quanto às reivindicações das meretrizes relacionadas a uma possível regulamentação de sua atividade. Para tal, utiliza-se do estudo de bibliografia das áreas do Direito, com ênfase no Direito Penal, comentando-se legislação e jurisprudência; da Antropologia jurídica e dos Estudos de Gênero. Quanto ao método, utiliza-se o qualitativo. Este trabalho foi realizado durante a vigência de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Maringá (PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM).

71

<sup>1</sup> RAGO, Luzia Margareth. Os prazeres da noite: Prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890 - 1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p. 145.

### 2 I O MERETRÍCIO NA CONTEMPORANEIDADE

A partir das diversas transformações ocorridas durante o século XIX, principiou-se a preocupação das autoridades às adversidades causadas pela urbanização e explosão demográficas aceleradas². Assim, inicia-se uma "vasta empresa de moralização", que ao associar a figura do proletariado emergente com a barbaridade, justificava a imposição de um novo modelo de comportamento, que se desdobrava em "múltiplas estratégias de disciplinarização: mecanismos de controle e vigilância que atuam no interior da fábrica, mas também fora dela'³, objetivando redefinir os hábitos desta camada da sociedade. Por conseguinte, reformular o ideal de família se mostra essencial para atingir tais fins. Às mulheres, assim, cabiam "[...] atentar para os mínimos detalhes da vida cotidiana de cada um dos membros da família"<sup>4</sup>, privilegiando-se um perfil de feminilidade voltado ao aspecto privado.

Destarte, vários setores da sociedade passam a reprimir as mulheres; o movimento operário, por exemplo, ainda que em sua maioria fosse constituído por mulheres e crianças, era liderado por homens que confinavam as mulheres ao espaço doméstico. Rago menciona que este movimento foi fundamental para o reforço da imagem da "mãe devota", em uma atitude paternalista que visava, simultaneamente, protegê-la devido à sua fragilidade e "debilidade física", e zelar pelo lar, afirmando que sem a sua presença, desequilibrar-seiam a casa, os filhos e o marido<sup>5</sup>.

Outro mecanismo de repressão às mulheres foram as teses científicas do período. Para muitos higienistas, o trabalho feminino nas fábricas faria a família se desagregar<sup>6</sup>. Exibir qualquer comportamento além do expectável as caracterizaria como histéricas<sup>7</sup>. Diversos estudos médicos defendidos em meados do século XIX sustentavam que as mulheres deveriam se voltar ao lar e exercer sua "missão sagrada" e "vocação natural" da procriação<sup>8</sup>.

Durante o século XIX, os pesquisadores nacionais estavam fortemente marcados pelas concepções biologizantes europeias, característica evidente nas teorias a respeito da condição feminina. Tanto os positivistas quanto os evolucionistas pregavam a inferioridade física e mental das mulheres, inspirados, por exemplo, em Augusto Comte, Cesare Lombroso e Herbert Spencer. Os primeiros acreditavam que a diferença hierárquica entre homens e mulheres era irreversível, possuindo os homens a "capacidade de modificar o meio em proveito da espécie" e as mulheres a "capacidade de perpetuar e modificar a

<sup>2</sup> Idem, Do cabaré ao Iar. A Utopia da Cidade Disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 12.

<sup>3</sup> lbidem, p. 12.

<sup>4</sup> Ibidem, p. 62.

<sup>5</sup> Ibidem, p. 63-67.

<sup>6</sup> Idem, Trabalho feminino e sexualidade. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012. p. 588.

<sup>7</sup> ENGEL, Magali. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012. p. 327-331.

<sup>8</sup> RAGO, Luzia Margareth, 1985. p. 75.

espécie"; deste modo, Comte sustentava a tese de que a evolução social consistia em isolar completamente o sexo feminino do ambiente de trabalho, circunscrevendo-o totalmente às ocupações domésticas de tal modo que seria vergonhoso aos homens admitir ter uma esposa que trabalhe além dos afazeres do lar<sup>9</sup>.

Como bem elucida o historiador Emanuel Araújo, o fundamento para reprimir as mulheres era simples: sendo o homem superior, deveria ele exercer a autoridade<sup>10</sup>. Paralelamente, era necessário conter a sexualidade feminina, visando pregar intensamente que "a maternidade teria de ser o ápice da vida da mulher"<sup>11</sup>. Consoante afirma Mary del Priore, desde o período colonial, o discurso médico corroborava com o religioso, comprovando cientificamente que a função natural da mulher é a maternidade. Fora dela, "[...] alastrava-se a melancolia, vicejava a luxúria, e por tudo isso a mulher estava condenada à exclusão"<sup>12</sup>.

Enquanto às mulheres se pregava o recato e a vida distante de devassidão, aos homens, o prazer sexual tinha dois aspectos adversos: à esposa, o marido deveria ser contido; paralelamente, a moralidade impunha que "qualquer erotismo mais alegre deve ser feito nos bordéis"<sup>13</sup>. Nota-se a existência de uma dupla moral que condenava o casal a ter sua sexualidade contida, reprimindo as mulheres, enquanto se estimulava os homens a procurar satisfação sexual fora do ambiente doméstico.

E neste contexto controvertido, nota-se uma sociedade onde a moralidade burguesa tentava se alastrar juntamente à tentativa de se administrar a prostituição, "necessária, porém fatal", através de um sistema regulamentador extremamente agressivo e opressor, que submetia as prostitutas a uma forte violência policial. Normartizavam-se os tipos de vestimentas que deveriam utilizar as meretrizes; sob a escusa de prestá-las assistência médica, o Estado compulsoriamente as submetia a exames médicos periódicos, circunscrevendo-as em guetos<sup>14</sup>.

Ulteriormente, apesar do sucesso em tornar a prostituição mais discreta, constatouse que a violência às meretrizes havia atingido níveis de barbaridade. Inspirados por modelos menos intervencionistas de países europeus, os anti-regulamentaristas negavam o comportamento do Estado de interferir na liberdade individual dos cidadãos<sup>15</sup>. E é durante este período que o movimento abolicionista passa a ganhar força na Europa, quando reivindicações feministas acabam por consagrar o sistema abolicionista em grande parte 9 ldem, 1991. p. 150-151.

10 ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012. p. 45-46.

73

<sup>11</sup> Ibidem, p. 52.

<sup>12</sup> DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995. p. 27.

<sup>13</sup> CAFÉ FILOSÓFICO CPFL. Sexualidade: história de repressão e mudanças / Mary del Priore. Youtube, 12 dez. 2016. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=fnw7yB7tYkU">https://www.youtube.com/watch?v=fnw7yB7tYkU</a>. Acesso em 02 ago. 2019.

<sup>14</sup> SILVA, Nilson Tadeu Reis Campos. Prostituição: a profissão dos excluídos, sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. In: MINHOTO, Antonio Celso Baeta (Org.). Constituição, minorias e inclusão social. São Paulo: Rideel, 2009. p. 243.

<sup>15</sup> RAGO, Luzia Margareth, 1991. p. 117-118.

do mundo<sup>16</sup>. Segundo os abolicionistas, o regulamentarismo comportava inúmeras falhas, como a culpabilização somente das mulheres, a segregação e a violência policial. Ao contrário do que se esperava, a prostituição clandestina havia aumentado<sup>17</sup>. A principal crítica se referia ao registro legal das prostitutas que impedia uma possível "recuperação", tornando a meretriz eternamente uma prisioneira da polícia<sup>18</sup>. Essas pressões emergem no Brasil, impulsionadas por autoridades descontentes com o aumento do poder policial<sup>19</sup>, culminando com a adoção de tal sistema no Código Republicano de 1890, que criminalizou o lenocínio pela primeira vez<sup>20</sup>.

Em linhas gerais, o abolicionismo apreende o meretrício como "uma herança da submissão imposta pelo sexo masculino", igualando-o com a exploração sexual<sup>21</sup>. Neste raciocínio, reconhece-se sua existência, entretanto, por considerá-lo um mal social, pretende-se extirpá-lo<sup>22</sup>.

### 3 I O TRATAMENTO JURÍDICO-LEGAL DA PROSTITUIÇÃO

No Brasil, vigora o abolicionismo desde a sua adoção no Código Republicano de 1890<sup>23</sup>, que continuou a ser sustentado no Código Penal de 1940, modificado pelas reformas legislativas introduzidas pelas leis n. 11.106/2005, n. 12.015/2009 e n. 13.344/2016. A reforma de 2009 modificou mais fortemente o Título VI, passando a vigorar sob a nomenclatura "Dos crimes contra a dignidade sexual", ao invés do ultrapassado "Dos crimes contra os costumes".

Com relação à jurisprudência, as considerações mais relevantes ao presente trabalho versam a respeito do art. 229, CP (*casa de prostituição*). Nucci aduz que há forte tendência de extirpar o artigo ora em análise ao se alegar sua atipicidade material. Em razão da adequação social, a ação tipificada no art. 229, CP não atingiria a dignidade sexual, bem jurídico tutelado. Ainda, em face do princípio da intervenção mínima, afirma o jurista que o Direito Penal necessita deixar de lado condutas socialmente irrelevantes<sup>24</sup>. Encontramse, porém, controvérsias. Nos Tribunais que acolhem a possibilidade, sustentam-se como argumentações que administrativamente, a prostituição possui aval do Estado, porquanto enquadradada na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (código 5198, "Profissionais do Sexo"); que sendo a conduta "*manter* casa de prostituição" socialmente aceita e

<sup>16</sup> ESTEFAM, André. Direito Penal, volume 2: parte especial (arts. 121 a 234-B). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 768.

<sup>17</sup> RAGO, Luzia Margareth, 1985. p. 94.

<sup>18</sup> Ibidem, p. 94-95.

<sup>19</sup> Idem, 1991. p. 128

<sup>20</sup> ESTEFAM, André, op. cit., p. 769.

<sup>21</sup> NUCCI, Guilherme de Souza. Prostituição, lenocínio e tráfico de pessoas: aspectos constitucionais e penais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 70.

<sup>22</sup> ESTEFAM, André, op. cit. p. 770.

<sup>23</sup> NUCCI, Guilherme de Souza, 2014. p. 71.

<sup>24</sup> NUCCI, Guilherme de Souza. Crimes contra a dignidade sexual. 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 184.

tolerada, não há justificativa plausível à intervenção penal, ameaçando-se a retirada do caráter subsidiário do sistema em questão<sup>25</sup>. Com efeito, aponta-se:

APELAÇÃO CRIME. [...] MANUTENÇÃO DE CASA DE PROSTITUIÇÃO E RUFIANISMO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. [...] Atipicidade material da conduta. *Incidência do princípio da adequação social do fato. A exploração de casa de prostituição, embora formalmente típica, é conduta amplamente tolerada pela sociedade, desde sempre, e no mais das vezes pelo próprio Estado, que, através de sua administração, fecha os olhos para o funcionamento escancarado de prostíbulos e de pontos de prostituição em plena via pública [...] [grifou-se].* 

(TJ-RS - APR: 70071439475 RS, Relator: Bernadete Coutinho Friedrich, Data de Julgamento: 27/09/2017, Sexta Câmara Criminal, Data de Publicação: 02/10/2017).

Já no sentido contrário à adequação dos princípios em análise, alega-se que não pode o Poder Judiciário, ainda que haja eventual aceitação social da conduta, suprimila, sob pena de violar os princípios constitucionais da reserva legal e independência dos Poderes. Deste modo, a conduta tipificada continua sendo crime até ser abolida pelo legislador. Em consonância com esse entendimento, destaca-se:

RECURSO ESPECIAL. ARTIGO 229 DO CÓDIGO PENAL. PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL. INAPLICABILIDADE. TIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA. [...] 2. A aplicação deste princípio no exame da tipicidade deve ser realizada em caráter excepcional, porquanto ao legislador cabe precipuamente eleger aquelas condutas que serão descriminalizadas. 3. A jurisprudência desta Corte Superior orienta-se no sentido de que eventual tolerância de parte da sociedade e de algumas autoridades públicas não implica a atipicidade material da conduta de manter casa de prostituição, delito que, mesmo após as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei n. 12.015/2009, continuou a ser tipificada no artigo 229 do Código Penal [grifou-se]. [...].

(STJ - REsp: 1435872 MG 2014/ 0037331-9, Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior, Data de Julgamento: 03/06/2014, T6 - Sexta Turma, Data de Publicação: DJe 01/07/2014)

Em linhas gerais, doutrinariamente, a defesa de que os artigos do Capítulo V do Título VI visam a proteção da dignidade da pessoa humana é pautada através da compreensão de que a prostituição "coisifica" quem a exerce; contrariamente, uma parcela de teóricos sustenta que há um ataque à dignidade que se almeja resguardar, pois se apreende que à prostituta não é dada verdadeiramente a escolha ao se criminalizar o entorno da prostituição. Visto que legalmente não há local onde o meretrício possa ser abrigado, por exemplo, sua prática é relegada às ruas e guetos insalubres²6, configurando

75

<sup>25</sup> TJ-RS. APELAÇÃO CRIME: ACR: 70080031792 RS. Relator: Isabel de Borba Lucas. DJ: 27/03/2019. JusBrasil, 2019. Disponível em: <a href="https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/708851493/apelacao=-crime-acr70080031792--rs?ref-serp">https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/708851493/apelacao=-crime-acr70080031792--rs?ref-serp</a>. Acesso em 18. maio. 2020.

<sup>26</sup> BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: parte especial 4: crimes contra a dignidade sexual até

uma ameaça ao bem jurídico em questão.

### 3.1 A moralidade e os debates acerca da dignidade da prostituta

A moralidade burguesa e seus desdobramentos são facilmente averiguados na legislação pátria. Ao comentar a respeito das mulheres do período, o penalista Nelson Hungria sustenta, similarmente ao que afirmava a sociedade burguesa outrora, a ideia de que às mulheres cabe castidade e discrição<sup>27</sup>. Hungria demonstrava a opinião majoritária de que a feminilidade é atrelada à ingenuidade e repressão sexual, fazendo recair sobre as mulheres uma suposta decadência pudica e moral.

Não se pode olvidar que as companheiras ideais eram definidas por papéis femininos considerados naturais: esposas-mães dedicadas e dóceis. Assim, se às mulheres era naturalmente predestinado o exercício de tais atribuições, sua recusa em cumpri-los as qualificariam como antinaturais<sup>28</sup>. Neste raciocínio, Cesare Lombroso, ao buscar identificar estigmas atávicos em mulheres, categorizou a "mulher criminosa"<sup>29</sup>, enquadrando como "degeneradas natas", o equivalente ao *homem delinquente*<sup>30</sup>. Segundo Thaís Dumêt Faria:

A questão da criminalidade feminina era tão ligada à prostituição que, sobretudo durante a virada do século XIX para o XX, o controle penal era voltado com muito mais ênfase para esse grupo de mulheres, restando para as demais o controle social e familiar<sup>31</sup>.

Desse modo, os ideais acerca da sexualidade no período acabam por fomentar que ao meretrício incumbe a função de proteger a família e a "mulher honesta" da devassidão, sendo as meretrizes indesejadas, mas a prostituição, necessária. Os dizeres de Hungria sintetizam o pensamento do período:

Não santifiquemos a *traviata*, [...] mas reconheçamos que ela preserva de lixo grosso e corrosiva sujeira o lar familiar. [...] Não transformemos as tendas venusianas, como outrora, em santuários, nem voltemos ao tempo em que se considerava sagrado o ganho das meretrizes [...] mas convenhamos que elas são tão úteis quanto as sentinas e os mictórios da cidade<sup>32</sup>.

O enfoque hodierno na dignidade da pessoa humana, não mais nos costumes que "representavam a visão vetusta dos hábitos medianos e até puritanos da moral vigente, sob o ângulo da generalidade das pessoas"<sup>33</sup>, despertou-me o questionamento se é de fato plausível continuar a tutelar a moralidade pública como ocorria anteriormente<sup>34</sup>. Neste

crimes contra a fé pública. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. p. 210.

<sup>27</sup> HUNGRIA, Nélson, Comentários ao Código Penal. v.8. 3. ed. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1956. p. 92.

<sup>28</sup> ENGEL, Magali, op. cit., p. 332-333.

<sup>29</sup> FARIA, Thaís Dumêt. A mulher e a criminologia: relações e paralelos entre a história da criminologia e a história da mulher no Brasil. In: XIX Encontro Nacional do CONPEDI - 2010, Fortaleza, CE. Anais (online). Disponível em: <a href="http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3310.pdf">http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3310.pdf</a>, p. 6072. Acesso em: 30 dez. 2019

<sup>30</sup> RAGO, Luzia Margareth, 1991. p. 145.

<sup>31</sup> FARIA, Thais Dumêt, op. cit. p. 6073.

<sup>32</sup> HUNGRIA, Nélson, op. cit. p. 274.

<sup>33</sup> NUCCI, Guilherme de Souza, 2013. p. 25.

<sup>34</sup> HUNGRIA, Nélson, op. cit. p. 103-104.

sentido, Nucci comenta que a reforma trazida pela Lei n. 12.015/2009 optou por manter tipos penais antigos e pouco práticos<sup>35</sup>, entendendo um setor considerável da doutrina a incompatibilidade de alguns delitos do Título VI, Capítulo V, com o âmbito atual<sup>36</sup>.

Tendo em vista os debates acerca do tema, Gisele Mendes de Carvalho se propôs a identificar se os delitos relativos à prostituição têm como único fundamento um moralismo exacerbado do legislativo, que configuraria um paternalismo forte, não mais benquisto à luz da secularização estatal<sup>37</sup>. Seu posicionamento contrário advém do entendimento de que o legislador, ao tipificar o entorno da prostituição, resguarda a integridade moral, bem jurídico indisponível, uma vez que quem a pratica é instrumentalizado e reduzido à "coisa" porquanto é mercantilizado<sup>38</sup>.

O que a teórica propõe a fim de, juntamente à integridade moral, também se proteger a liberdade de escolha e autonomia pessoal de quem se prostitui<sup>39</sup>, é uma ponderação de valores por parte do Estado-juiz, com vistas a legitimar a exclusão de ilicitude através do consentimento do ofendido. Deste modo, a autonomia da prostituta poderia prevalecer em detrimento de sua integridade moral quando, no caso concreto, fosse averiguado que a mesma optou pela prostituição livre de condições de vulnerabilidade social, que tirariam o real valor do seu consentimento. Sendo o maior motivador para se adentrar na prostituição a falta de oportunidade no mercado de trabalho/ baixa escolaridade<sup>40</sup>, parece de suma pertinência que o consentimento só possa ser válido quando ausentes as situações mencionadas.

### 4 I A PROSTITUIÇÃO NO NOVO MILÊNIO E AS REIVINDICAÇÕES DAS MERETRIZES

Presentemente, adota-se o abolicionismo em grande parte do mundo, ainda que sua prática divirja consideravelmente<sup>41</sup>. A principal crítica identificada durante a realização desta pesquisa, referente ao abolicionismo no Brasil, é que ao criminalizar o entorno da prostituição sem se oferecer alternativas a quem se prostitui, falha-se em retirar satisfatoriamente as meretrizes de sua ocupação. Deste modo, não se regulamenta o

<sup>35</sup> Ibidem, p. 13.

<sup>36</sup> Neste sentido, p.ex. Alberto Silva Franco, Tadeu Dix Silva, Guilherme Nucci e Renato de Mello Jorge Silveira. ES-TEFAM, André, op. cit., p. 700.

<sup>37</sup> CARVALHO, Gisele Mendes. Delitos relativos à prostituição no Código Penal brasileiro: proteção da dignidade humana ou paternalismo jurídico? In: Ciências Penais, v. 12, p. 177, jan 2010. DTR\2010\578. Disponível em: <a href="http://www.professorregisprado.com/Artigos/Gisele%20Mendes%20de%20Carvalho/Delitos%20relativos%20%E0%20prostitui%E7%E30%20no%20C%F3digo%20Penal%20brasileiro.pdf">https://www.professorregisprado.com/Artigos/Gisele%20Mendes%20de%20Carvalho/Delitos%20relativos%20%E0%20prostitui%E7%E30%20no%20C%F3digo%20Penal%20brasileiro.pdf</a>, p. 1. Acesso em 6 mar. 2019.

<sup>38</sup> Ibidem, p. 8-10.

<sup>39</sup> No sentido de que o indivíduo vítima dos delitos em discussão, poderia entender ser mais vantajoso se agenciar ou se prostituir em algum estabelecimento.

<sup>40</sup> NUCCI, Guilherme de Souza, 2014 p. 236.

<sup>41</sup> O modelo nórdico, por exemplo, criminaliza também os prostituintes.

FERNANDES, Ana Sofia; SILVA, Alexandra; TEIXEIRA, Margarida. Sistema da prostituição: violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos. In: Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania. Disponível em: <a href="https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2019/06/E-book\_Mulheres\_Mundos\_do\_Trabalho\_e\_Cidadania\_PpDM.pdf">https://pubm.pdf</a>. p. 9. Acesso em 20 jul. 2020.

meretrício porquanto considerado incompatível com a dignidade da pessoa humana, mas não se estimula a deixá-lo; tampouco se investe a longo prazo em reeducar a sociedade como ocorre, por exemplo, no modelo nórdico.

Em nível mundial, surgem três novos sistemas de tratamento ao meretrício no novo milênio. O sistema *não-intervencionista* se baseia na liberdade contratual; a crítica a este modelo reside no fato de que há a manutenção da prostituição em um limbo jurídico, porquanto se descriminaliza o entorno da prostituição sem a reconhecer como profissão. O sistema *neorregulamentacionista* opera, em suma, do mesmo modo que o regulamentacionismo clássico. Entre as críticas, menciona-se que se forma uma relação entre a prostituição e as enfermidades e criminalidades, além de, mais uma vez, conferir muito controle aos policiais, que podem chegar a agir com violência extrema<sup>42</sup>.

Finalmente, há o sistema *laboral*. Este incorpora as seguintes postulações: "[...] reconhecimento [das meretrizes] como trabalhadoras autônomas; direito à seguridade social; direito a cuidados com a saúde, delimitação de locais para o exercício da atividade [...]<sup>43</sup>", especialmente para fugir da arbitrariedade policial. Segundo Estefam, este é o sistema mais reivindicado pelas prostitutas<sup>44</sup>. Similar entendimento é apresentado por Nucci em pesquisa de campo conduzida em São Paulo com 60 trabalhadores do sexo<sup>45</sup>. Destes, 72% desejam a regulamentação da prostituição. Apesar de não elucidar sob quais termos, parece satisfatório assumir que significativa parcela desse conjunto seria favorável ao modelo laboral, porquanto 93% do contingente total de entrevistados afirma gerir suas atividades de forma autônoma e 87% não desejaria alguém que os agenciem<sup>46</sup>, postulado do sistema.

O recém arquivado projeto de lei n. 4.211/2012 "Gabriela Leite", proposto pelo ex-deputado Jean Wyllys, havia apresentado um sistema que se assemelha ao laboral. Logo em seu art. 2º, previa-se a vedação da exploração sexual, seguida de sua definição. Estefam defende a necessidade do legislador de explicitar que de "exploração sexual" se apreende a exploração laboral de quem se prostitui, além de casos de violência ou grave ameaça<sup>47</sup>, pois a ausência de definição torna a utilização de ambos como correlatos<sup>48</sup>, controvertendo os Tribunais e divergindo doutrinadores. Ademais, o projeto Gabriela Leite visava a inserção das meretrizes à tutela principiada no art. 1º, III, CF, pois se depreende que o atual estágio normativo exclui e marginaliza uma parcela da sociedade que já é estigmatizada<sup>49</sup>.

<sup>42</sup> ESTEFAM, André, op. cit., p. 772-773.

<sup>43</sup> Ibidem, p. 773.

<sup>44</sup> Ibidem, p. 773-774.

<sup>45</sup> BURRI, J.; MONTEIRO, A. V.; ZIMMARO, R.B. apud. NUCCI, Guilherme de Souza, 2014, p. 195-214.

<sup>46</sup> NUCCI Guilherme de Souza, 2014, p. 200-201.

<sup>47</sup>ESTEFAM, André, op. cit. p. 776.

<sup>48</sup> Neste sentido, BITENCOURT, Cezar Roberto, op. cit. p. 212; BRASIL, op. cit., p. 4; NUCCI, Guilherme de Souza, 2014, p. 90.

<sup>49</sup> BRASIL. Projeto de Lei n. 4211, de 2012, "Gabriela Leite". Regulamenta a atividade dos profissionais do sexo. Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1012829">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1012829</a>, p. 3. Acesso em: 13

A prostituta Gabriela Leite defendia a regulamentação do meretrício por entender que o verdadeiro ataque à sua dignidade e de suas companheiras advém do silêncio legal que não as conferem direitos. Segundo a ativista, a regulamentação beneficiaria imediatamente a prostituta, que teria seus direitos trabalhistas assegurados<sup>50</sup>. Além disso, tanto Gabriela Leite quando Monique Prada, outra prostituta ativista, possuem críticas a algumas feministas (e abolicionistas, em geral), que disseminam que o meretrício é uma "grande exploração da mulher pelo homem", não entendendo as prostitutas como vítimas de sua atividade<sup>51</sup>. Para Prada, qualquer trabalho exercido por mulheres em condições de vulnerabilidade não pode ser considerado como ferramenta de empoderamento ou como "dignificador", inclusive a prostituição; a vantagem, segundo ela, é que nesta há maior possibilidade de retorno financeiro. Neste caminho, regulamentar a atividade coibiria as verdadeiras explorações sexuais<sup>52</sup>.

### **5 I CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Buscou-se, neste estudo, a análise da prostituição feminina, nacionalmente, a partir do século XIX, tendo como pressuposto que a repressão às mulheres, em especial, à sua sexualidade, corroborou com o estigma destinado ao meretrício. Ademais, objetivou-se a análise dos reflexos da moralidade ao ordenamento pátrio. Procurou-se demonstrar que as prostitutas sofrem de uma dualidade oriunda do reconhecimento de que sua atividade, ainda que repugnante, deveria ser considerada necessária. A análise do Código Penal aliada à leitura dos comentários do penalista Nelson Hungria evidenciam os traços desse pensamento, que, pouco reformulado desde sua promulgação, traduziu-se na adoção de um abolicionismo distanciado de sua premissa: a libertação da prostituta.

Pôde-se auferir que o tema é cercado por controvérsias: administrativamente, reconhece-se o meretrício sob a denominação "profissionais do sexo" na CBO; descompassadamente, carece-se de regulamentação a esta atividade, porquanto vigora o abolicionismo; a aplicação da legislação se demonstra confusa, divergindo doutrinadores e Tribunais; discordam entre si as próprias meretrizes, não totalmente favoráveis ao sistema regulamentador. Tendo essas contradições à vista, parece a tutela da dignidade das pessoas que exercem a prostituição ser relegada às discussões presentes na jurisprudência e doutrina que, além de adversas, não chegam a impactar muitas meretrizes; ou aos debates academicistas que divergem quanto às possíveis medidas a serem adotadas no que tange a prostituição.

O aparente silêncio de grande parcela das prostitutas fica mais evidente quando considerada a dificuldade de encontrar dados empíricos nacionais sobre o assunto, em

jan. 2020. p. 3.

<sup>50</sup> LEITE, Gabriela Silva. Eu, mulher da vida. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 171.

<sup>51</sup> Ibidem, p. 87.

<sup>52</sup> PRADA, Monique. Direitos humanos para humanas direitas - nada de novo no front. Disponível em: <a href="https://midianinja.org/moniqueprada/direitos-humanos-para-humanas-direitas-nada-de-novo-no-front/">https://midianinja.org/moniqueprada/direitos-humanos-para-humanas-direitas-nada-de-novo-no-front/</a> Acesso em 20 jul. 2020.

partes, compreendida devido aos próprios impasses de se realizar uma pesquisa de campo. Contudo, levanta-se a problemática de se discutir acerca de uma coletividade sem a ouvir verdadeiramente e, para além disso, de assumir que pensamentos de ativistas prostitutas, como as citadas Gabriela Leite e Monique Prada, sejam universais, porquanto categorizam um recorte ínfimo de meretrizes que conseguem ascender à mídia, ignorando as inúmeras mulheres que se prostituem em condições precárias e não têm suas opiniões consideradas.

Ainda que não se chegue a uma solução concreta, o presente artigo se conduz na adoção de uma regulamentação à prostituição como possível mecanismo de defesa às prostitutas, entendendo que o sistema abolicionista não lhes confere essa tutela, tampouco há iniciativa do Estado de subsidiar a saída do meretrício. Vale mencionar que no atual estágio normativo, a solução apontada por Carvalho parece a mais acertada, ao almejar conceder maior liberdade de escolha de seu exercício e, simultaneamente, recolher de possível exploração as mulheres que só recorrem à sua prática por vulnerabilidade econômica. De todo modo, esta pesquisa conclui que do modo como é presentemente tratada, a prostituição se localiza em um limbo jurídico, negligenciando as prostitutas, que são quem efetivamente sofrem.

### **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2012.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**: parte especial 4: crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

BRASIL. Projeto de Lei n. 4211, de 2012, "Gabriela Leite". **Regulamenta a atividade dos profissionais do sexo.** Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1012829">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=1012829</a>>. Acesso em: 13 jan. 2020.

CAFÉ FILOSÓFICO CPFL. **Sexualidade**: história de repressão e mudanças / Mary del Priore. Youtube, 12 dez. 2016. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=fnw7yB7tYkU">https://www.youtube.com/watch?v=fnw7yB7tYkU</a>. Acesso em 02 ago. 2019.

CARVALHO, Gisele Mendes. **Delitos relativos à prostituição no Código Penal brasileiro**: proteção da dignidade humana ou paternalismo jurídico? In: Ciências Penais, v. 12, p. 177, jan 2010. DTR\2010\578. Disponível em: <a href="http://www.professorregisprado.com/Artigos/Gisele%20Mendes%20">http://www.professorregisprado.com/Artigos/Gisele%20Mendes%20 de%20Carvalho/Delitos%20relativos%20%E0%20prostitui%E7%E3o%20no%20C%F3digo%20 Penal%20brasileiro.pdf> Aceso em 6. mar. 2019.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

ENGEL, Magali. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

ESTEFAM, André. **Direito Penal, volume 2**: parte especial (arts. 121 a 234-B). 4. ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

FARIA, Thaís Dumêt. A mulher e a criminologia: relações e paralelos entre a história da criminologia e a história da mulher no Brasil. In: XIX Encontro Nacional do CONPEDI - 2010, Fortaleza, CE. Anais (online). Disponível em: <a href="http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3310.pdf">http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3310.pdf</a>. Acesso em: 30 dez. 2019.

FERNANDES, Ana Sofia; SILVA, Alexandra; TEIXEIRA, Margarida. Sistema da prostituição: violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos. In: **Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania.** Disponível em: <a href="https://plataformamulheres.org.pt/site/wp-content/ficheiros/2019/06/E-book Mulheres Mundos do Trabalho e Cidadania PpDM.pdf">ppM.pdf</a>>. Acesso em 20 jul. 2020.

HUNGRIA, Nélson. Comentários ao Código Penal. v. 8. 3. ed. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1956.

LEITE, Gabriela Silva. Eu, mulher da vida. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes contra a dignidade sexual.** 4. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prostituição**, **lenocínio e tráfico de pessoas**: aspectos constitucionais e penais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

PRADA, Monique. **Direitos humanos para humanas direitas - nada de novo no front.** Disponível em: <a href="https://midianinja.org/moniqueprada/direitos-humanos-para-humanas-direitas-nada-de-novo-no-front/">https://midianinja.org/moniqueprada/direitos-humanos-para-humanas-direitas-nada-de-novo-no-front/</a> Acesso em 20 jul. 2020.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, Luzia Margareth. **Os prazeres da noite**: Prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890 - 1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RAGO, Luzia Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2012.

SILVA, Nilson Tadeu Reis Campos. Prostituição: a profissão dos excluídos, sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. In: MINHOTO, Antonio Celso Baeta (Org.). **Constituição, minorias e inclusão social.** São Paulo: Rideel, 2009.

STJ. RECURSO ESPECIAL: REsp: 1435872 MG 2014/ 0037331-9. Relator: Ministro Sebastião Reis Júnior. DJ: 03/06/2014. **JusBrasil**, 2014. Disponível em <a href="https://stj.jusbrasil.com.br/">https://stj.jusbrasil.com.br/</a> jurisprudencia/25188133/recurso-especial-resp-1435872-mg-2014-0037331-9-stj/inteiro-teor-25188134>. Acesso em 18. maio. 2020.

TJ-MT. APELAÇÃO CRIMINAL: APL: 00012105120028110029 98462/2010. Relator: Dra. Marilsen Andrade Addario. DJ: 04/04/2012. **JusBrasil**, 2012. Disponível em: <a href="https://tj-mt.jusbrasil.com.br/">https://tj-mt.jusbrasil.com.br/</a> jurisprudencia/334402177/apelacao-apl-12105120028110029-98462-2010?ref=serp>. Acesso em 15. maio. 2020.

TJ-RS. APELAÇÃO CRIME: ACR: 70080031792 RS. Relator: Isabel de Borba Lucas. DJ: 27/03/2019. **JusBrasil**, 2019. Disponível em: <a href="https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/708851493/apelacao-crime-acr-70080031792-rs?ref=serp">https://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/708851493/apelacao-crime-acr-70080031792-rs?ref=serp</a>. Acesso em 18. maio. 2020.

### **ÍNDICE REMISSIVO**

### Α

Abolicionismo 6, 70, 74, 77, 79

Agenda 2030 5, 9, 44, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 202, 211, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347

### C

Ciências Jurídicas 2, 5, 172, 336

Comissão da Verdade 5, 11, 13, 15, 16, 17

Contrato 175, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309

Criança 5, 8, 131, 138, 152, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 205, 208, 209, 218

### D

Direito 5, 6, 7, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 198, 199, 201, 202, 203, 208, 215, 219, 221, 223, 226, 227, 231, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 265, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 314, 322, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 344, 348

Direito das mulheres 5, 6, 39

Direitos Fundamentais 33, 86, 88, 89, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 177, 179, 183, 184, 188, 199, 219, 237, 238, 244, 250, 251, 267, 280, 337

Direitos Humanos 5, 6, 7, 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 77, 81, 88, 89, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 148, 152, 155, 156, 158, 175, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 211, 226, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 272, 274, 286, 288, 325, 329, 330, 333, 337, 339, 346, 348

Distanciamento social 5, 9, 278

### Е

Educação 5, 6, 7, 8, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 49, 54, 55, 63, 66, 67, 76, 80, 95, 96, 106, 118, 132, 134, 138, 139, 154, 159, 160, 167, 168, 169, 185, 188, 189, 190, 191, 194, 199, 200, 202, 203, 207, 214, 215, 226, 248, 259, 260, 261, 270, 284, 297, 316, 337, 339, 340, 343, 346, 348

Efetividade 2, 5, 28, 37, 48, 51, 55, 92, 129, 136, 150, 153, 154, 155, 158, 168, 172, 175, 176, 178, 181, 237, 257, 326, 329, 335

Extermínio 5, 8, 62, 63, 66, 263, 269, 272, 273

### F

Fundamentação 2, 5, 29, 188, 250, 251

### G

Gestão Socialmente Responsável 5, 7, 115, 116, 117, 119, 126, 127, 128

### 

Idoso 9, 153, 155, 187, 189, 226, 227, 231, 233, 234, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288

Insanidade Mental 5, 7, 100, 101

### J

Juiz de Garantias 5, 6, 33, 34, 35, 36, 37, 38

### M

Mulheres Negras 5, 55, 212, 213, 216, 217, 218

### Ν

Não Humanos 5, 8, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 260

### P

Participação 2, 5, 64, 89, 90, 96, 101, 108, 151, 165, 167, 168, 172, 207, 214, 224, 227, 260, 269, 279, 280, 301, 315, 321, 343

Pessoa com Deficiência 5, 7, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 153

Políticas Públicas 7, 8, 8, 12, 20, 44, 49, 60, 64, 101, 108, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 214, 225, 231, 260, 269, 270, 284, 288, 303, 334, 336, 337, 348

População Negra 5, 56, 67, 214, 215, 274

Prostituição 5, 6, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 205

### R

Refugiados 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 144
Resíduos Sólidos 5, 9, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 342

### S

Sustentabilidade 5, 9, 117, 129, 160, 171, 311, 312, 326, 339, 342, 345, 346 **V** 

Vedação ao retrocesso socioambiental 5, 9, 323, 333

Violência 6, 8, 2, 6, 13, 16, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 68, 73, 74, 77, 78, 81, 153, 154, 155, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 206, 207, 218, 245, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 283, 288 Vulnerabilidade 5, 7, 57, 68, 77, 79, 80, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 156, 202, 203, 205, 207, 226, 227, 228, 233, 241, 246, 283

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br



0

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade





www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

www.facebook.com/atenaeditora.com.br



**S**